

FSP
 Data 16/1/96 Pg 1-3
 Class 481

Índios

“Eu não disse a frase que virou manchete na reportagem assinada pelo repórter Emanuel Neri (13/1): ‘decreto não prejudica índios’. Além do mais, na entrevista que concedi sobre o pacote indigenista de FHC (18 decretos e uma portaria) repeti as várias críticas que o Instituto Socioambiental sempre fez aos pressupostos jurídicos que ensejaram o decreto (1.775), que introduz o princípio do contraditório na via administrativa de demarcação das terras indígenas, bem como sobre os riscos da sua aplicação contra os direitos indígenas por parte de um governo que tem de administrar diariamente a sua base parlamentar heterogênea e conservadora para avançar na sua estratégia de reformas. Tais críticas, entretanto, foram omitidas e aparecem na reportagem resumidas à expressão ‘vê defeitos’.”

Carlos Alberto Ricardo, secretário-executivo do Instituto Socioambiental (São Paulo, SP)

Nota da Redação — Leia seção Erros abaixo.

ERRAMOS

Por um erro de edição, foi atribuída indevidamente ao antropólogo Carlos Alberto Ricardo, secretário-executivo do Instituto Socioambiental, a autoria de uma frase — “decreto não prejudica índios” — que acabou sendo utilizada como título de uma reportagem publicada na edição de 13/01, à pág. 1-7 (Brasil). Na realidade, o antropólogo afirmou que o decreto que regulamenta as demarcações de terras indígenas “não gera nenhum tipo de direito” que

beneficie setores contrários aos índios. Também por falha da edição, as críticas do antropólogo ao decreto acabaram sendo suprimidas do texto final.

★